



Município de Itaverava

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 04, DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIAS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itaverava, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que as movimentações financeiras junto a instituições bancárias em que a Prefeitura Municipal de Itaverava, incluídos os fundos especiais de natureza contábil vinculados ao Município, inclusive o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 13.545.797/0001-54, em que figure como titular serão realizadas conjuntamente pela servidora Marta Ramalho Pinto, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças, bem como pelo servidor Fernando de Souza Marselha Secretário Municipal de Saúde representante do Fundo Municipal de Saúde .

Parágrafo único. As movimentações financeiras a que se refere o caput deste artigo incluem:

- a. Emissão de cheques de contas correntes;
- b. Aplicações financeiras e respectivos resgates de aplicações;
- c. Transferências eletrônicas;
- d. Abrir contas de depósito;
- e. Autorizar cobrança;
- f. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- g. Receber passar recibo e da quitação;
- h. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- i. Requisitar talonários de cheques;
- j. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- k. Retirar cheques devolvidos;
- l. Encossar cheque;
- m. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por sustar/contra-contra-ordenar cheques;
- n. Cancelar cheques;
- o. Baixar cheques;
- p. Efetuar resgastes, aplicações financeiras;
- q. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- r. Efetuar saques de conta corrente;
- s. Efetuar saques de poupança;
- t. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;



Município de Itaverava

Estado de Minas Gerais

- u. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- v. Efetuar pagamentos;
- w. Efetuar transferências;
- x. Liberar arquivos de pagamento no gerente financeiro;
- y. Solicitar saldos, extratos;
- z. Solicitar saldos, extratos de investimentos;
- aa. Solicitar saldos, extratos de operações de créditos;
- bb. Emitir comprovantes;
- cc. Efetuar transferências para mesma titularidade;
- dd. Encerrar contas de depósito.
- ee. E quaisquer outras movimentações e/ou transações bancárias que deverão ser realizadas conjuntamente pelas pessoas indicadas no caput, sendo obrigatória a assinatura escrita ou assinatura eletrônica do Prefeito Municipal e dos servidores indicados no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Itaverava, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ FLAVIANO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

VIRTUS AURO PRETIOSIOR